



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

Segunda-feira • 9 de Janeiro de 2023 • Ano VIII • Nº 4011

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 05
Editais	06 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECRETO Nº 1.356, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a implantação no exercício de 2023, no âmbito deste Executivo Municipal, do Plano de Aplicação Bimestral - PAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da administração municipal, a partir de 02 de janeiro de 2023, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB.

Parágrafo único. O Plano de Aplicação Bimestral - PAB, é um instrumento de planejamento gerencial, e exclusivamente financeiro.

Art. 2º O Plano de Aplicação Bimestral - PAB tem como objetivo, atender aos padrões mínimos de qualidade, nos controles previstos no Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, e assim, acompanhar a execução financeira do exercício de 2023, por bimestres.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual – LOA, exercício financeiro 2023, dará o suporte orçamentário necessário às dotações das despesas fixadas no PAB, para cada bimestre do exercício de 2023.

§ 2º Os remanejamentos orçamentários por reforço ou anulação de dotações, ocorrerão exclusivamente, dentro do limite do valor total determinado para o empenhamento das despesas em cada Plano de Aplicação Bimestral - PAB Bimestral.

Art. 3º Após definidas as dotações da fixação das despesas a serem empenhadas para cada Plano de Aplicação Bimestral - PAB Bimestral, o saldo das dotações orçamentárias remanescentes para o restante do exercício de 2023 em cada grupo de despesas, ficarão contingenciados.

Parágrafo único. Apenas em situações excepcionais e de extrema necessidade, é permitido o descontingenciamento de despesas, e devem obrigatoriamente, serem autorizados pelo Secretário Municipal de Governo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 09 de janeiro de 2023.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DECRETO Nº 1.357, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre os valores previstos para as Receitas, e para a fixação do empenhamento das Despesas, para o Plano de Aplicação Bimestral - PAB do 1º Bimestre 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 78 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.356, de 09 de janeiro de 2023, ficam as receitas do Plano de Aplicação Bimestral – PAB do 1º Bimestre de 2023, os períodos de janeiro e fevereiro, previstas em **R\$ 90.097.063,11** (noventa milhões, noventa e sete mil, sessenta e três reais e onze centavos) e **R\$ 78.597.063,11** (setenta e oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil, sessenta e três reais e onze centavos) o limite para o empenhamento total das despesas no mesmo período.

§ 1º O detalhamento por grupos de despesas do valor de **R\$ 78.597.063,11** (setenta e oito milhões, quinhentos e noventa e sete mil, sessenta e três reais e onze centavos) definido para o 1º Bimestre de 2023 se apresenta demonstrado conforme a seguir:

CATEGORIAS	VALOR FIXADO
GRUPO 3.1	R\$ 42.350.000,00
GRUPO 3.2	R\$ 1.156.200,00
GRUPO 3.3	R\$ 27.378.167,96
GRUPO 4.4	R\$ 4.768.895,15
GRUPO 4.5	-
GRUPO 4.6	R\$ 2.943.800,00
TOTAL PAB 1º BIMESTRE 2023¹	R\$ 78.597.063,11

¹ Exclusive Legislativo

§ 2º Os remanejamentos orçamentários, por reforço ou por anulação de dotações, ocorrerão exclusivamente, dentro dos valores limites totais do empenhamento das despesas, definidos para o 1º Bimestre do Plano de Aplicação Bimestral - PAB de 2023.

Art. 2º A discriminação da fixação das despesas, para o limite do empenhamento pelas Secretarias Municipais para Plano de Aplicação Bimestral - PAB do 1º Bimestre de 2023, fica fixada conforme apresentado:

Gabinete do Prefeito

Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

SECRETARIAS	VALOR FIXADO
Gabinete do Prefeito	R\$ 387.633,16
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 753.334,47
Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 726.828,69
Gabinete do Vice Prefeito	R\$ 81.717,03
Procuradoria Geral do Município	R\$ 747.321,11
Controladoria Geral do Município	R\$ 297.550,84
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 7.499.918,31
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 31.126.966,60
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	R\$ 1.717.415,06
Secretaria Municipal da Cidadania	R\$ 2.465.499,60
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	R\$ 12.410.524,97
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 15.467.968,70
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	R\$ 2.249.684,41
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 507.942,79
Secretaria Municipal de Sustentabilidade	R\$ 1.197.622,70
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 959.134,68
TOTAL EMPENHAMENTO 1º PAB¹	R\$ 78.597.063,11

¹ Exclusive Legislativo

Art. 3º Os valores dos saldos das dotações orçamentárias pelas Secretarias Municipais, contingenciados para o restante do exercício, após a definição dos valores do Plano de Aplicação Bimestral - PAB do 1º Bimestre, ficam definidos conforme apresentado:

SECRETARIAS	VALOR CONTINGENCIADO
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.093.066,84
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 5.718.965,53
Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 6.769.671,31
Gabinete do Vice Prefeito	R\$ 449.582,97
Procuradoria Geral do Município	R\$ 4.495.278,89
Controladoria Geral do Município	R\$ 1.402.249,16
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 44.248.481,69

Gabinete do Prefeito

Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

Secretaria Municipal de Educação	R\$ 180.145.133,40
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	R\$ 20.401.384,94
Secretaria Municipal da Cidadania	R\$ 20.187.900,40
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	R\$ 115.617.225,03
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 105.823.381,30
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito	R\$ 17.501.315,59
Secretaria Municipal de Agricultura	R\$ 4.242.757,21
Secretaria Municipal de Sustentabilidade	R\$ 14.314.977,30
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 17.891.565,32
TOTAL CONTINGENCIADO	R\$ 561.302.936,89

¹ Exclusive Legislativo

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 09 de janeiro de 2023.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011

Ediais



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

**REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 015, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA,
EDITAL DE ABERTURA Nº 003, 13 DE ABRIL DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003, de 13 de abril de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 78, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com base no Edital nº 003, de 13 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 003, de 13 de abril de 2022, para o provimento de vagas temporárias;

CONSIDERANDO as informações advindas da Diretoria de Gestão de Pessoas de Luís Eduardo Magalhães-BA, por meio do Ofício 001/2023, que solicita a convocação de candidatos aprovados no PSS 003/2022, sendo: dois (02) Técnicos em Enfermagem PSF/CAPS e dois (02) Motoristas de Carro Pesado.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado nos termos do Edital nº 003/2022, para comparecerem nos dias 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, no horário compreendido entre 09:00h às 12:00h e das 14:00h as 17:00h na Diretoria de Gestão de Pessoas (RH Central), Rua José Ramos de Anchieta, 187 – Jardim Primavera, neste município, para apresentação dos documentos e entrega do exame médico admissional e posterior assinatura do Contrato de Prestação de Serviço.

§ 1º O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia dos candidatos.

§ 2º Os candidatos deveram apresentar os documentos descritos a seguir, na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado a Comissão Examinadora proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

- I.** 02 Fotos 3x4;
- II.** Certidão de nascimento;
- III.** Certidão de casamento;
- IV.** Cópia do RG (não vale carteira de habilitação);
- V.** Cópia do CPF;
- VI.** PIS/PASEP;
- VII.** Título de eleitor;
- VIII.** Cópia do diploma e ou declaração da profissão e da especialidade (frente verso) e o Registro do Órgão de Classe;
- IX.** Cópia do comprovante de endereço (água, luz e telefone) até os últimos três meses;

Gabinete do Prefeito

Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

- X. Cópia do comprovante de reservista para contratados do sexo masculino e certidão negatavamilitar;
- XI. Certidão de nascimento dos filhos / CPF e respectiva carteira de vacinação (menor de 07 anos) e declaração escolar (maior de 07 anos);
- XII. Certidão de antecedentes criminais (www.ba.gov.br/antecedentes);
- XIII. Declaração de que não recebe benefício proveniente de Regime Próprio ou Regime Geral da Previdência Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (<https://meu.inss.gov.br/#/login>);
- XIV. Certidão da Qualificação Cadastral e-social (site: consultacadastral.inss.gov.br);
- XV. Declaração devidamente preenchida de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal (*modelo em anexo*);
- XVI. Declaração devidamente preenchida de bens e dependentes (*modelo em anexo*);
- XVII. Ficha Cadastral devidamente preenchida (*modelo em anexo*);
- XVIII. Conta corrente do Banco Bradesco;
- XIX. Exame Pré-Admissional.

1. CONVOCAÇÃO TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF/CAPS:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
1683	RAQUEL GANDARA DOERNER	095*****05	64º	CLASSIFICADO
1116	JACKELINE ALVES GOMES	093*****70	65º	CLASSIFICADO

2. CONVOCAÇÃO MOTORISTA DE CARRO PESADO:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	POSIÇÃO	RESULTADO
1523	ALEXANDRE DE OLIVEIRA PERES	013*****28	17º	CLASSIFICADO
153	EVERALDO MARINHO BARBOSA	048*****30	18º	CLASSIFICADO

Publique-se e Cumpra-se.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 09 de janeiro de 2023.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
Rua Castro Alves, nº 756 - Centro, Luís Eduardo Magalhães - BA, 47850-011